



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 054/22
 Folha nº 01/021
Amfany
VISTO

MENSAGEM Nº 037/2022 De 10 de Outubro de 2022

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
 DIA 17/10/22
Amfany
 1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº036/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos ordinarios vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte e Fundo Municipal de Saude, na manutenção das atividades administrativas tendo como a operacionalização da gestão publica de manutenção de equipamentos e obrigações de carater continuado da folha de pagamento.

Os recursos serão distribuidos em despesas de carater continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

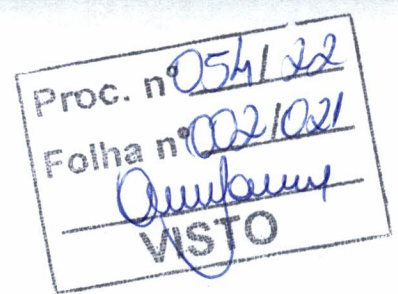
Decreto em
10/10
Amfany
 Câmara Municipal
 Diretor Legislativo
 Decreto nº 012 GP 2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



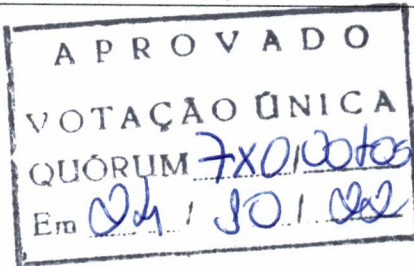
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº 036/2022

De 10 de Outubro de 2022



"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA por anulação, no valor de R\$232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais) nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.129.000.2029 - APOIO AO PROG. GESTÃO FICAL E ADMINISRTAÇÃO FINANCEIRA			R\$27.582,18
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	27.582,18	0.1.500.0000
TOTAL			R\$27.582,18

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

99.999.0004.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$205.317,82
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	205.317,82	0.1.500.0000
TOTAL			205.317,82

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA por suplementação, no valor de R\$232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%			R\$232.900,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.13	Obrigações Patronais	232.900,00	0.1.500.1002
TOTAL			R\$232.900,00

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por anulação, no valor de R\$232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.129.000.2029 - APOIO AO PROG. GESTÃO FICAL E ADMINISRTAÇÃO FINANCEIRA			R\$27.582,18
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	27.582,18	0.1.500.0000
TOTAL			R\$27.582,18

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

99.999.0004.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$205.317,82
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	205.317,82	0.1.500.0000
TOTAL			205.317,82

Art. 4º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por suplementação, no valor R\$232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%			R\$232.900,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.13	Obrigações Patronais	232.900,00	0.1.500.1002
TOTAL			R\$232.900,00

Art.5 - Fica Autorizado a reduzir na LOA por anulação, valor R\$232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.129.000.2029 - APOIO AO PROG. GESTÃO FICAL E ADMINISRTAÇÃO FINANCEIRA			R\$27.582,18
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	27.582,18	0.1.500.0000
TOTAL			R\$27.582,18

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

99.999.0004.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$205.317,82
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	205.317,82	0.1.500.0000
TOTAL			205.317,82

Art.6 - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na LOA por suplementação do exercicio anterior, no valor de R\$232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

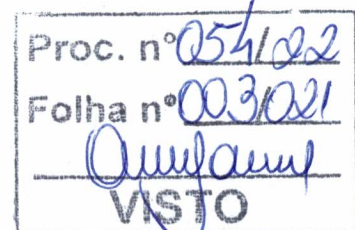
10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%			R\$232.900,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.13	Obrigações Patronais	232.900,00	0.1.500.1002
TOTAL			R\$232.900,00

Art. 7º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

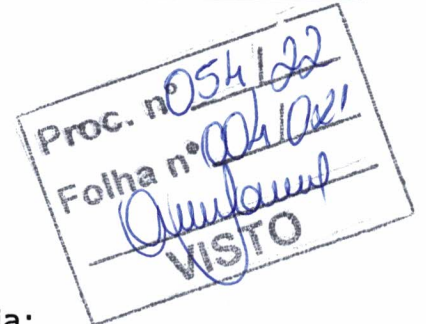
Art. 8º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zetesso
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 11 de outubro de 2022.

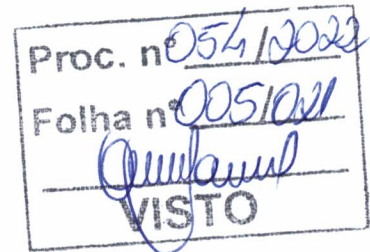


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 30ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 17, de outubro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 11 de outubro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 0541/22

Folha n° 006/21

Quilbany
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2022
HORAS 10h00min**

1º PARTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 150: 1-6).
II – Leitura da Ata da 28ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada em 10/10/2022.

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 036/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Emarli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 13/10 À 17/10/2022

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 13/10 À 17/10/2022

Proc. n° 054 B2
Folha n° 0071021
Cumpram
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2022
HORAS 10h00min**

MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO

Discussão e Votação Única da Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada em 10/10/2022.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
<input type="checkbox"/> Belmir Antonio Cestak	<input type="checkbox"/> Belmir Antonio Cestak	<input type="checkbox"/> Belmir Antonio Cestak
<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Kleber de Matos	<input type="checkbox"/> Carlos Kleber de Matos	<input type="checkbox"/> Carlos Kleber de Matos
<input type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva	<input type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva	<input type="checkbox"/> Darcy Gomes da Silva
<input type="checkbox"/> Elzeu Rodrigues	<input type="checkbox"/> Elzeu Rodrigues	<input type="checkbox"/> Elzeu Rodrigues
<input type="checkbox"/> José Antônio da Rocha	<input type="checkbox"/> José Antônio da Rocha	<input type="checkbox"/> José Antônio da Rocha
<input checked="" type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira	<input type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira	<input type="checkbox"/> José Aparecido de Oliveira
<input checked="" type="checkbox"/> Jumar Negrini	<input type="checkbox"/> Jumar Negrini	<input type="checkbox"/> Jumar Negrini
<input type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa	<input type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa	<input type="checkbox"/> Marcelo Negrini Costa
<input type="checkbox"/> Salvador José de Araújo	<input type="checkbox"/> Salvador José de Araújo	<input type="checkbox"/> Salvador José de Araújo

Teixeirópolis/RO, 10 de outubro de 2022.

Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da C.M.T.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 036/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

INTERESSADO = Poder Executivo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 18 de outubro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

Proc. nº 054/22
Folha nº 003/021
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 054/2022
Folha n° 010/021
Quilbas
VISTO


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

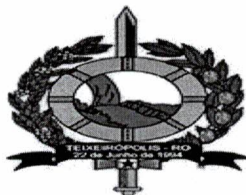
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Imani Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

Proc. n° 054/2022
Folha n° 033 de 031
Jumar Negrini
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 18 de outubro deste com início às 10h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único ao Projeto de Lei 036/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 18 de Outubro de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 034/22
Folha n° 012/021
Quintana
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 040/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças
Projeto de Lei n° 036/2022.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 18 de outubro do corrente ano a Comissão Permanente Unificada de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 036/2022 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais). 2024

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

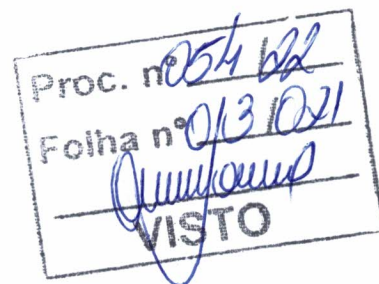
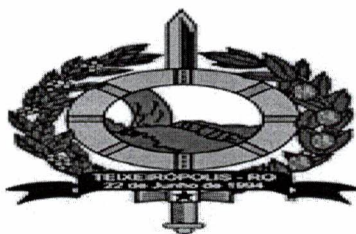
As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 18 de outubro 2022.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 7X0 VOTOS
Em 18/10/22





ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 18 (dezoito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 21ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 036/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 040/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 18 de Outubro de 2022.

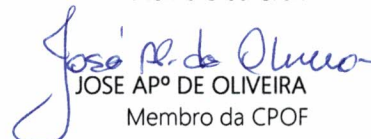

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR

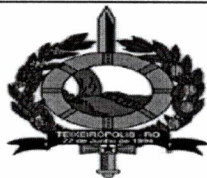

DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022
HORAS 10h00min**

Proc. nº 054122
Folha nº 014 1021
VISTO

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF			
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

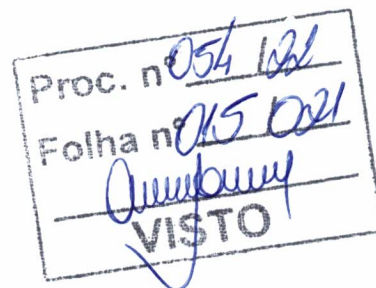
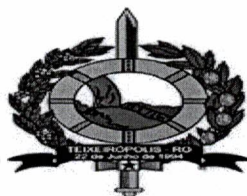
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 036/2022 dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais). 2024

Senhor Diretor;

Após análise e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 18 de outubro de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 054 182
Folha n° 016 021
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 18 de outubro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Proc. nº	054/2022
Folha nº	017/021
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 31ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 24, de outubro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 18 de outubro de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/10/2022
HORAS 10h00min

Proc. nº 054/22
Folha nº 018 de 01
VISTO

1º PARTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (**Colossenses 3:12-15**).
- II** – Leitura da Ata da 30ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada em 17/10/2022.

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2022, autoriza a Instituição do Programa Bom de Bola, no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do vereador Marcelo Negrini Costa.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2022 Institui a carteira de identificação do autista no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria dos vereadores Marcelo Negrini Costa e Elizeu Rodrigues.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Leitura do Parecer nº 016/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 011/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 040/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 036/2022.

Leitura das Indicações nº 055, 056 e 057/2022 de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 016/2022, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 011/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 040/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 036/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2022 Institui a carteira de identificação do autista no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria dos vereadores Marcelo Negrini Costa e Elizeu Rodrigues.

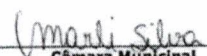
1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/10/2022
HORAS 10h00min


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 036/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019




Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 20/10 À 24/10/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 20/10 À 24/10/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

31ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022
Horas 10h00min

Proc. n° 054/22
Folha n° 020/21
Ocupação
VSTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten: Ausente]</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	<i>[Handwritten signature]</i>	
<i>[Handwritten: Darcy ✓]</i>	<i>[Handwritten: Darcy ✓]</i>	
<i>[Handwritten: Marcelo ✓]</i>	<i>[Handwritten: Marcelo ✓]</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

[Handwritten signature]
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

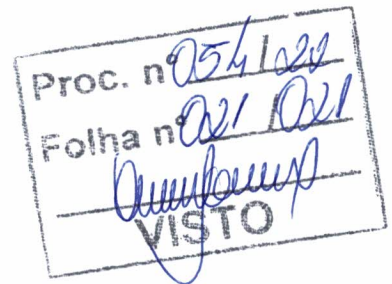
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 048/DL/C.M.T

Em 24 de Outubro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria Deliberada da 31ª Sessão Ordinária.



Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 055, 056 e 057/2022 e os projetos de leis nº 011/2022 e 036/2022, onde os mesmos foram lidos e aprovado em votação única 31ª Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
24/10/2022
Franciele Gomes